das fontes da agua de alfa uellhos que foyam aduyr aas ouey
lhas da villa e tem os metem em posse de lhas q tapou e aferm
paraes q diziam que era desso Antre as cousas de val de asna
tem os metem em posse tam bem e tam compridamente
dos dessos no uso por elle como dos q uiyam e atrauiam
tem os metem em posse e entrellhes os pepos e despelhes
dem meyrinho q q aquy lhes entrouua e os metya em posse
de todellas cousas de que diziam q estauam priuados e lhes fizeram
lhes todellos embargos e tomas que lhes fizeram contra acuta
de seu foro assy como he contheudo na carta de sentença que
elley deu e que lhe fizeram e por seyam tem de seus bons usos
e costumes Assy como de sempre melhor lhe foyam e possuyo
e defendo aos officiaaes e ouuidores do dito mosteyro
e abbadeo e nom leuasem daqui adiante nem mayo
res prendas de cada hua das ouuidorias que lhe contheudo
na carta de foro da dita Cidade E mandou nos alcaydes
q por ordem da dita Carta delley q prendessem per mandado
do dito mosteyro delley e leuassem os pos prouetel E mandou
da parte delley ao dito mosteyro q assy fesesse manter e aguar
dar e que no fosse a pos ouuidorias ne acoitar nehuns
q esto passem nem dado conta sentenças delles ne contra
o seu mandado e fesessem ellos e todellos outros do concelho
mandado do dito mosteyro assy como ellley manda na sua carta
da sentença e mandou lhe entregue os penhores q tomaba filha
dos por dizem do almude E lhe que no leuassem os ditos
officiaaes almudes ne colhaes Nem mais nem mayo
res portugaes nem outros cousas se no quanto he contheudo
na carta do foro da dita Cidade E mandou q guardassem
acuta do foro assy como ellley mandaua na sua carta de sen
tença Das quaaes cousas e dito por bons procurado
do dito concelho por ssy e pello dito concelho pediu a mim
dito tabellian lhe fizesse disto hum estrumento Isto foy feito no dia
e mes e na era sobre dita Testemunhas que foram presen
tes Francisco de mynguez de Anpelgaya Gonçalle anes
de mynguez de mynguez tabellian Martym pracz Nicolau
mynguez almoxarife Nicolau pracz Vicente martym
e Gonçalo eslio Francisco peruates Joham vicente vasco
gil Gonçalez de Freytas Martym pyz almuchio Martym
Domingo pracz de Lauceiro Martym ceello Martym
Raymundo Afonso pracz Francisco bicos Martym coymbro
Martym de Gracalla alfayate Domingo martym Coutyno
mupos Estes testemunhas tabellian de suso dito Afonso
pracz presente foy e apresentado do dito procurador
do dito estrumento do dito meyrinho dous estrumentos de
ditos tegor em si com mynha sinaal proprio e signo dos qua
es ditos ha o dito meyrinho E o dito concelho ouue
meu signal em cada hum delles pusi em testemunho
de verdade q tal he

Como ellrey dom denis determinou p consentimento
dos procuradores de porto e de villa nouua de gaya q
se tirassem os vinhos de dita de doyro pa della agua

Como deus pella sua de dos Rey de portugal e do al
garue A quantos esta carta virem saudes sabet que eu
mandei e conteudo fosse perante mym p Cum
com ant o concello da Cidade do porto p dom ingo joham
e p joham de guardo seus procuradores auondo pos pa
esto da hua parte e o concello da villa de gaya e de villa
nouua p martym lopez e estruc aos quaes seus pro
curadores auondo pos pa esto da outra p hum dos vinhos
de dita de doyro q diziam os ditos procuradores do dito
concello de gaya e de villa nouua que os do porto os ty
nham nas cousas e que os no deuyam hi auer e que os
deuyam auer de della agua e os ditos procuradores
do concello de porto diziam que os deuyam auer della
agua ou nas cousas hi entendessem q era mais cu prol
Assy como diziam que os de gaya e os de villa nouua
vendiam os seus e como era contheudo em hum com
posiçom feita p mym e p dom vicente bispo que foy do porto
com seu Cabido A qual eu vy e eu ouuido pobre
mente disseres da hua parte e da outra entendendo q
era gram seruiço de deus e meu e prol dos ditos concellos
de vnos e em paz e em boa concordia de consentimento e
de pedir dos ditos procuradores tenho por bem e mando que
todellos vinhos q ueshessem pa uender de dita de doyro
bem dos vinhos do porto como dos vinhos de gaya e
de villa nouua como dos outros estranhos q todos se uendam
nas ruas e pela agua e que nenhum nom nos tro
em estas villas nem em seus termos Esse alguns vi
nhos do porto ou de gaya ou de villa nouua ouuessem mes
ter vinho p despesas de suas casas ou pa seu uso possam
no tirar e em contendo A tanto q fizessem vendido aos pa
tudores que o quesessem pa vender Outrossy se alguns vi
nhos do porto ou de gaya ou de villa nouua ouuessem vin
hos em dita de doyro ou em estas villas ou em seus ter
mos de que algum vinhos destas colheitas os quisessem ti
rar em estas villas possamos tirar sem contendo fazer
delles seu proueyto e uendellos em suas casas A tanto q
fazam uendido aos patudores q nom ha hi vinho de gran
gaya nem de fora parte Outrossy todos vinhos que
tirem pella foz de doyro pa vender vendam todos assy
como sempre costumou de tempo vedo a ca Conuem
a publica vendi sempre pobre agua ou na aqueduta de sam
martinho e des sam martinho adiante metamos nas cousas
e se gastem e fiquem delles em prol e tenho por bem e ma
do que a composiçom feita p mym e pello dito bispo e ua
lha e seia firme e estauel em todellos outros artigos q
em ella sam contheudos fora destes sobre q era a contenda
ant os ditos concellos A qual eu pronunciey
como de sup dito he E esto mandey julgando e pronun

Chorio nad vinho
e ajuntado

Que lhe dizem a concelho
sinal e Conde o dito
Cidade

pozo p. 101

das partes E mando o dessembargador q̃ nom seja nenhũ outro
do que contẽ esta carta E aquel que fizer fiança por mim
e minha mulher e aquelles herdeiros e herdeiros E mando aos
juizes desta villa q̃ assy o fiçam comprir e aguardar E
os tabelliães q̃ a registrem esta minha carta em seus livros
por seus meus escriptos E em testemunho desto de
mandei fazer duas partes e nhũas cartas d'hũ theor
em lixboa vijnte dias de julho ellrey o mandou por
Ancestre seu clerigo E João Lourenço seu vassallo
ouvidores desta sua corte e fizeram preço assy E era de mil
e trezentos e cinquoenta e cinque anos

Como ellrey mandou por sua carta que mantuessem o concelho do porto e porque dos coutos q̃ lhe fossem entregues por sentença

Dom Afonso pella graça de deos Rey de portugal e do al
garve a quantos esta carta virem faço saber q̃ a
mim foy enformado por parte do concelho do porto
e do cabidoo de porto de hũa parte e o concelho do porto
por dizer da fumentos do dito bispo e cabido foram
ao concelho e dessem os outros coutos e mostrou que
o dito concelho de mandou a ao dito bispo e cabido de
dendo o dito assy perante mim o dito bispo e cabido se
foram em minha ledemça e eu fizera agrar pellas minhas
audiencias assy como he de direito e costume da minha
corte E por quanto elles no parecerom nem outro por e
lles pulsuevos por direito e nem por parte do dito conce
lho em logo de direita das coutos q̃ lhes demandava
e alcançilhes os aguamentos E assy em logo de direi
ta q̃ lhes o dito bispo e cabido fayam assy como me con
tendo em hũa minha carta de sentença do dito direito
e ende dey ao dito concelho E hora domingos João
e João de guarda procuradores do dito concelho vele
rom e mostrarom q̃ sua prazo e dia e muito
mais q̃ estava em porte o dito concelho em logo de direi
ta das ditas coutos como dito he E que o dito bispo
e cabido p assy nem por outro no o fizerom dentro
adeculia assy como he e costume da minha corte E
q̃ pois como o dia era passado de direito e de costume
e fazia por verdadeiros possyvoes E por q̃ verdadeiros
os possyvoes e pedirom me q̃ lhes fizesse carta
pra todallas minhas justiças q̃ os mantuessem e de
fendessem e a dita pos se E eu acendo a dita minha carta
da dita sentença p q̃ forom entregues a hũa corte
do ano e dia era passado e muito mais q̃ forom entre
gues das ditas coutos em logo de direita como dito
he por que nos mandei a algũ de nos ou aquelles
q̃ estivessem em nosso logo q̃ esta minha carta vedes que
os mantenhades na posse das ditas coutos de q̃ foram
entregues assy como contendo na dita minha carta di

sentença E nom possades nenhũ quelles fazer mal nem fa
zer por ellas E por ver como em esta fazedes mem mandei
nos ou aquelles q̃ estivessem em nosso logo e tomasses dessen
dedes na dita posse A mando e qualquer tabellam que esta
carta vir q̃ lhes de ende hũ ou testemunho por valer de
nos meu escriptor de sentença lhe mande fazer E em
testemunho desto dey ao dito concelho esta minha carta
dada em lixboa vijnte e nove dias de julho ellrey o
mandou por João Lourenço seu vassallo e ouvidor fez
di assy E era de mil e trezentos e cinquoenta e dous anos

Como ellrey deu a aquarto mandou q̃ se os Oficiaes dos Coutos e homens nom q̃ sejam entregues aos seus juizes os malfeytores q̃ delle e pelei foi ferido q̃ se hajam de apar

Dom Afonso pella graça de deos Rey de portugal e do
algarve a quantos esta carta virem faço saber q̃ a nos
e a nossos corregedores e a quelles que ouvem de ouvir
de terra e minha terra e em que pelas q̃ o alguns e pella
vida dos juizes dos concelhos e dos homens de terra e quelles
no quiseram entregar dos apellacoes pra mym e q̃ se ordenar
e alabaram e hũ ama justiça e que se colhem hũ degradados
e malfeytores q̃ nos e pela justiça e que por vos e das
minhas justiças mandades dizer aos oficiaes dos coutos ou
daquelles que hũ estam por elles que nos entregassem esses de
gradados e malfeytores para fazer delles justiça que elles
nom quizerem entregar nem nos levaram entrar em esses cou
tos pa os filhar e que sempre foy huso e costume quando
nos ou as minhas justiças pedimos algũs degradados ou mal
feytores aos oficiaes dos coutos ou aquelles q̃ hũ estivessem
por elles q̃ elles nollos entregassem logo E se nollos en
tregar nom quisessem que nos e as minhas justiças entrassemos em
esses coutos e os filhassemos e fizessemos em elles justiça e
direito E nos tendo por bem e mando q̃ quando algũs
apellarem dos juizes desses coutos e dessas homens que a
pellem logo pa mym e pello se he de costume de apellarem pri
meiro aos oficiaes desses coutos e homens E mando aos juizes
e pera dos corpos e dos aucetes q̃ elles derem apellacoes pa
mym segundo he costume dos outros logares dos meus reynos
E outrossy mando que quando algũs degradados ou mal
feytores se acolherem a algũ desses coutos e nos e as minhas
justiças os pedirdes aos oficiaes dos coutos ou daquelles que
hũ estivessem em esses logares E se nollos dessem q̃ nos e as minhas justiças entrassemos em esses coutos e que os
filhassemos e fizessemos em elles os achardes que he direito e
e dellles da minha parte que aquelles q̃ estiverem e estiverem
q̃ seram certos q̃ eu aucey esses coutos e homens por dena
tos a hũ que coutados e homiçados seram E se deve elles
saber q̃ direito e direito he q̃ pois elles no hajam como deve